



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 127, DE 23 DE OUTUBRO DE 1967.

Declara de utilidade pública, a Ação Social Estrela do Litoral "ASEL", com sede nesta cidade.

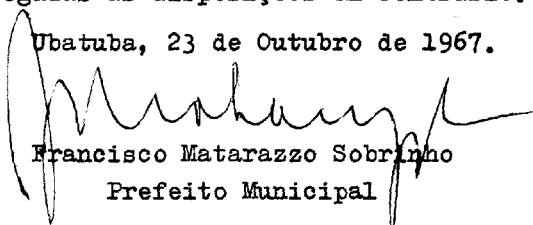
Francisco Matarazzo Sobrinho, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal decretou e êle sanciona e promulga a seguinte Lei:

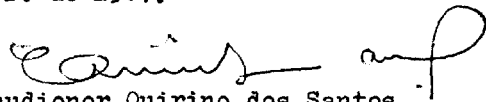
Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, a Ação Social Estrela do Litoral "ASEL", com sede nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ubatuba, 23 de Outubro de 1967.

  
Francisco Matarazzo Sobrinho  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Seção de Expediente, Pessoal, Arquivo e Protocolo do Serviço de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, em 23 de outubro de 1967.

  
Claudionor Quirino dos Santos  
Chefe da Seção.